



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1852A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1852A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Dia da Consultora e do Consultor de Beleza no Município de Itararé/SP.

Autoras: Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itararé, o Dia Municipal da Consultora e do Consultor de Beleza, que será celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro e integrará o Calendário Oficial de Eventos de Itararé.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, entende-se como Consultora e Consultor de Beleza todo profissional que exerce o ofício de realizar serviços personalizados sobre produtos de beleza e métodos de utilização para clientes, esclarecendo dúvidas ou exercendo o comércio externo, como empreendedores, de venda no ramo de cosméticos e de outros artigos de beleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 19 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E66BB-06B6-608A-0CA7> e informe o código E66BB-06B6-608A-0CA7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1852A

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura Municipal de Itararé-SP torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025** referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.816/2025 - OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para o serviço de cobrança e arrecadação municipal através de guia DAM - documento de arrecadação municipal, referente ao exercício de 2026, do município de Itararé, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itararé; **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA.; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses - **DATA DE INÍCIO/ASSINATURA:** 13/11/2025.

.....